PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2022

"Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário de Copeira/Servente e, dá outras providências."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, em razão de excepcional interesse público para atender serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidores com função e vencimento mensal a seguir discriminado e conforme anexo:

Nº de vagas	Função	Horas semanais	Vencimento mensal
Até 03	Copeira/servente	44	R\$ 1.336,52

- **Art. 2º** A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.
- **Art. 3º** O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.
- **Art. 4º** O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.
- **Art. 5º** As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - O contrato a que se refere a presente Lei poderá ser formalizado a contar da vigência desta Lei e pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 29 de março de 2022.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2022

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza a celebração de contrato emergencial temporário de Copeira/Servente, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do Memorando nº 049/2022.

Justifica-se a presente contratação em vistas de substituir servidoras que encontram-se em licença saúde e/ou com delimitação de função para a atividade de copeira/servente, e principalmente na necessidade de manutenção e continuidade do serviço existente nas Escolas Municipais, onde há demanda diária e grande circulação de crianças.

Assim sendo, necessária a contratação de profissional substituto, a fim de fazer frente a emergente necessidade de atendimento às escolas da rede municipal de educação posto o aumento da clientela escolar e a escassez de recursos humanos para esta área, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI PREFEITO MUNICIPAL